

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº. 124/2.022 - Processo nº. 21.528/2.022

PROCESSO <u>PMB</u> n.° <u>21.528/2.022</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n.° <u>124/2.022</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>PMB</u> n.° 330/2022

A <u>Prefeitura Municipal de Botucatu</u>, por intermédio da <u>Secretaria Municipal de Infraestrutura</u>, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor <u>RODRIGO COLAUTO TABORDA</u>, <u>RG nº 40.381.142-9 e CPF nº 310.070.518-17</u>, e a empresa KS CLOTHING LTDA, sediada a Rodovia Benevenuto Moretto, nº 1.564, CEP 12.914-970, Bairro Uberaba, Municipo de Bragança Paulista, SP, CNPJ 43.538.749/0001-08.no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para possível aquisição de uniformes**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANITITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	
01	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA, CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008//517//5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÓS TRASEIRO, COM CÓS NA FRENTE, O	263752-9	2080 UNIDADES	





	CÓS DA CALÇA DEVERÁ TER 7		
	PASSANTES/PASSADORES. O		
	FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE		
	METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA		
	MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO		
	TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4		
	FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS		
	TIPO FACA (BOLSO CARPINTEIRO		
	CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS		
	SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA		
	PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA		
	POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS		
	DA PERNA, NAS LATERIAS, DA ALTURA DA		
	CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO		
	TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO		
	JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO:		
	100% POLIESTER, COR: AMARELO E PRATA		
	(DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE		
	MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²),		
	CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292;		
	ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR		
	AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO		
	CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE		
	CONTER ETIQUETAPROFISSIONAL DO		
	FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA		
	DA PECA, INDICANDO O TAMANHO,		
	COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE		
	LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA		
	CONFECÇÃO, NOS TAMANHOS E DEMAIS		
	EXIGÊNCIAS ESPECIFICADOS NO TERMO DE		

	REFERÊNCIA- ANEXO I.		
	CAMISETA MANGA LONGA: CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA		
	POLIVISCOSE (PV) ANTIPILLING, DE 1ª		
	QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33%		
	VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², NA COR		
	AZUL ROYAL, PANTONE 2748 C, GOLA		
	CARECA, RIBANA SANFONADA, 65%		
	POLIESTER E 35% VISCOSE, GRAMATURA		
	150 A 175 GR/M², LARGURA 2,5 CM, COM		
	PESPONTO DUPLO, NA COR AMARELO,		
	PANTONE 116 C, PUNHO EM RIBANA		
	SANFONADA, 65% POLIESTER E 35%		
	VISCOSE, GRAMATURA 150 A 175 GR/M ² ,		
	LARGURA 2,5 CM, NA COR AMARELO,		
	PANTONE 116 C, COM BOLSO DO LADO		
	ESQUERDO MEDINDO 14 X 15,5 CM E SILK		
	SCREEN COM BRASÃO DA PREFEITURA NO		
00	BOLSO, MEDINDO: 9 X 9 CM E NA PARTE DE	244706 4	4430 UNUDADEC
02	TRAS, NAS COSTAS, ESCRITO NA COR	314706-1	1130 UNIDADES
	BRANCA, FONTE ARIAL, MEDINDO: 25 X 9,5		
	CM, AS PALAVRAS (SECRETARIA DE), FONTE		
	ARIAL, TAMANHO 90 EM CAIXA BAIXA,		
	SOMENTE A LETRA "S" EM CAIXA ALTA,		
	SUBLINHADO E A PALAVRA		
	INFRAESTRUTURA, NA FONTE ARIAL,		
	TAMANHO 87, TODA EM CAIXA ALTA E		
	COM O ESPAÇAMENTO ENTRE A PRIMEIRA		
	E TERCEIRA LINHA NA FONTE ARIAL,		
	TAMANHO 18. DEVE CONTER ETIQUETA		
	PROFISSIONALDO FORNECEDOR FIXADA		
	NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO		
	O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO,		
	INSTRUÇÕES DE LAVAGEM,		
	IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO, NOS		
	TAMANHOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS		
	TAMANHOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I.		





- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	CÓDIGO BEC	<u>VALOR</u> UNITÁRIO
01	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA, CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008//517//5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÓS TRASEIRO, COM CÓS NA FRENTE, O CÓS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNA, NAS LATERIAS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSICÃO: 100% POLIESTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEVO2)	263752-9	54,50





FI TI E	CONTE ARIAL, TAMANHO 18. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONALDO FORNECEDOR CIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO, NOS TAMANHOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I. CAMISETA POLO: CAMISETA GOLA POLO RETA, EM CAIXA DE MODELAGEM BÁSICA.	
Q RR EL G G TF M M CC SL EN SL	CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², NA COR AZUL ROYAL, PANTONE 2748 C, PUNHO E GOLA EM RIBANA RETILÍNEA (97% ALGODÃO E 3% ELASTANO), NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, PUNHO COM LARGURA DE 2,5 CM E 60LA COM LARGURA 7,5 CM, VISTA FRONTAL COM 02 BOTÕES ACRÍLICO RANSPARENTES, INCOLOR, DE 1,2 CM DE 4 FUROS, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO MEDINDO 14 X 15,5 CM E SILK SCREEN COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO E NA MANGA DIREITA MEDINDO: 9 X 9 CM E NA PARTE DE TRÁS, NAS COSTAS, ESCRITO NA COR BRANCA, FONTE ARIAL, MEDINDO: 25 X 9,5 CM, AS PALAVRAS (SECRETARIA DE), CONTE ARIAL, TAMANHO 90 EM CAIXA BAIXA, SOMENTE A LETRA "S" EM CAIXA ALTA, IUBLINHADO E A PALAVRA INFRAESTRUTURA, NA FONTE ARIAL, TAMANHO 87, TODA M CAIXA ALTA E COM O ESPAÇAMENTO ENTRE A PRIMEIRA E TERCEIRA LINHA NA ONTE ARIAL, TAMANHO 18. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR	26,80
FI.	IXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO ECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO, NOS TAMANHOS DEMAIS EXIÊNCIAS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I.	

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de <u>12 (doze)</u> meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;





- 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro







Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.
- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
 - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.





Botucatu

7 2 JUL 2012

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

RODRIGO COLAUTO TABORDA SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

KS CLOTHING

KS CLOTHING

LTDA:435387490001 LTDA:43538749000

PELA DETENTORA:

08

KS CLOTHING LTDA

108

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.J. Z 165-2 no Al corder Ródrigues Santos hefe do Setor de Contratos RI 3128-3